

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA **ALTERAR** O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **LJ SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão, **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng.º Civil, inscrito no CPF/MF nº 170.243.585-72 e a empresa **LJ SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP**, doravante denominada CONTRATADA com sede na Avenida Desembargador Maynard, 1046, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49.055-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.246/0001-48 por seu sócio-administrador, **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.302.505-5, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Alterar o PREÇO acordado na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 029/2023, face a real necessidade de adequação de alguns itens da planilha orçamentária que necessitam ser acrescidos, objetivando a sua consolidação para o bom andamento do objeto contratado, conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E-Doc nº 5124/2024.

1.2 –Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária, o valor contratual sofrerá um acréscimo de **R\$115.429,79 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)** que corresponde a um percentual de 24,62%.

RESUMO:

- Valor inicial do contrato: R\$ 468.937,64
- Valor a ser aditado: R\$ 115.429,79
- Valor do contrato reajustado: R\$ 584.367,43
- Percentual do aditivo revisado: 24,62%

1.3- Objeto do contrato se resume no Estudo de concepção e do projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário (SES) do Município de Barra dos Coqueiros(SE).

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 5124/2024;
- Justificativa;
- Ofício da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 120/2024;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela fiscal do Contrato, Eng. Erasmo Gomes Junior aprovada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão, Eng.º Kleber Curvelo Fontes, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA V - DA EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo terá eficácia com a publicação em no extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 25 de março de 2024.

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

LYNDON JOHNSON
VASCONCELOS
SILVA:60930250559

Assinado de forma digital por
LYNDON JOHNSON
VASCONCELOS
SILVA:60930250559
Dados: 2024.03.25 12:20:11
-03'00'

“ LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA”
LJ SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI-
CONTRATADA

KLEBER CURVELO FONTES
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

ERASMO GOMES S. JUNIOR
GERENTE PROJETO/FISCAL
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8SXA-RESH-T2PM-X2SI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

- ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR - 26/03/2024 09:48:45 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES - 26/03/2024 09:24:38 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 10/04/2024 12:27:28 (Certificado Digital)
- LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA - 25/03/2024 12:20:11 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA nº 37
De 26 de março de 2024

Retifica a Portaria nº 36/2024 que constituiu a Comissão para coordenar e apurar as eleições para escolha de representantes dos servidores da ADEMA no Conselho Deliberativo da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente-ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003 e em conformidade com o procedimento instituído pela Lei Complementar nº33 de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da referida portaria, de 19 de Março de 2024, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º - Designar para compor a Comissão supracitada, os servidores: Romeu Gomes de Aguiar Neto, presidente, Gilvan José da Silva Filho, membro, e Gleice de Souza Carvalho, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 36/2024

Dê-se Ciência, Publique-se.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente da ADEMA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 16/2024, 26/03/24. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: alteração da composição de Comissões/Grupos de Trabalho no Âmbito da AGRESE. Alterar o Membro indicado no inciso III da Portaria nº 09/2024-AGRESE: III. Rayssa Schuster Leite, CPF: XXX.528.175-XX. Alterar a Portaria nº 12/2024-AGRESE, que passa a ter a seguinte composição: I. James Charles Leal Lisa, CPF: XXX.993.205-XX; (Coordenador); II. Lady Diana Ávila de Souza, CPF: XXX.762.295-XX; III. Juliana de Melo Fontes Costa, CPF: XXX.110.925-XX. Alterar o inciso III da Portaria nº 13/2021 da AGRESE, renovada pela Portaria nº 03/2024-AGRESE: III. Erysson Wilker Vieira Passos, CPF: XXX.527.355-XX (Membro). Vigência: a partir de 01 abril de 2024. Portaria, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 26 de março de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024 - CBMSE
INEXIGIBILIDADE 05/2023 - CBMSE

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para pintura de 3 painéis de graffiti Contratante: Corpo de Bombeiros militar do Estado de Sergipe
Contratada: SOS Sul Resgate, Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda
CNPJ: 03.928.511/0001-66
Vigência: 8 meses a partir da assinatura
Valor: R\$ 169.920,00
Fonte de Recurso: 1753
Elemento de Despesa: 3.3.90.00
Projeto/Atividade: 0179
Unidade Orçamentária: 23101
Parecer jurídico: nº 779/2024 - PGE

Aracaju, 25 de março de 2024

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

1º Aditivo Contrato 067/2023//Base legal: arts. 143, 144 inciso IV c/c art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: CONSÓRCIO CELI GP//Objeto: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o PRAZO acordado no item 4.1 da Cláusula Quarta - Prazo do Contrato, contados a partir de 28/03/2024, e aumento do PREÇO acordado na Cláusula Segunda - Valor, item 2.1 do Contrato - acréscimo (16,46%)

1º Aditivo Contrato 029/2023//Base legal: art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: LJ SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP//Objeto: Alterar o PREÇO acordado na Cláusula Segunda do Contrato - acréscimo (24,62%)

Contrato 057/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA//Objeto: Aquisição de equipamentos para uso pitométricos, lote 1//R\$ 123.199,14//180 dias//Recursos Próprios.

Contrato 060/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: JUNCÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Aquisição de TUBOS PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, de 200 mm para interligação do Reservatório Elevado de Santa Rosa de Lima à rede existente.//R\$ 148.560,48//120 dias//Recursos Próprios.

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2023

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADO(A) - CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL

OBJETO - O presente instrumento tem como objeto alterar a unidade orçamentária e projeto ou atividade da presente despesa, conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/AÇÃO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301.20.631.0023	039	3.3.90.39	1753

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor Presidente

Emsetur

CONVOCAÇÃO

Aos acionistas da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A

Senhores Acionistas,

Na forma que dispõe o art. 289 da Lei 9.457/1997, ficam convocados os acionistas da EMSETUR a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 08h30, na sede da Empresa Sergipana de Turismo S/A - EMSETUR, situada à Avenida Murilo Dantas, nº 881, bairro Farolândia, a fim de deliberarem e decidirem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Apreciação e votação do Relatório de Auditoria, Balanço Patrimonial e demais Relatórios Financeiros relativos ao exercício de 2023;

b) O que ocorrer.

Atenciosamente,

Aracaju, 25 de março de 2024

Daniela Mesquita Santos
Secretária de Estado do Turismo em Exercício

Fapitec



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo Administrativo	114/2024-COOP.-FAPITEC/SE
Natureza Jurídica	Termo de Cooperação Técnica
Participes	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC; Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPE TEC;
Objeto	O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e o SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPE TEC, visando ações conjuntas que viabilizem a utilização da estrutura do HUB de Inovação do Governo de Sergipe, sediado no SERGIPETEC, pelas empresas sub-vencionadas através dos editais de fomento da FAPITEC/SE.
Das despesas	O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla recursos financeiros, devendo cada participante arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.
Parecer jurídico Nº	13/2024-FAPITEC/SE
Data da Celebração	26/03/2024

Aracaju/SE, 26 de março de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE
22 de março de 2024

Regulamenta o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPITEC/SE

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no inciso XV do art. 2º da Resolução CONSAD/FAPITEC/SE nº39/2022, vem aprovar a regulamentação do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data.